



**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 48/2019**

Processo nº 1192/2019

Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014

Prorrogação: 18 (dezoito) meses

Valor: R\$ 453.750,00

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 41/2019 que entre si celebram o Município de Mauá e a Associação de Voleibol Mauá – AVM, para atender o Projeto Voleibol de Mauá – Voleibol.

Aos 16 dias do mês de junho de 2021, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, Sr.(a) **José Luis Ferrarezi**, e de outro lado, a **Associação de Voleibol Mauá - AVM**, CNPJ n. 10.300.979/0001-77, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a) **Sandra Regina Freire**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 16.430.336-4 SSP/SP, e do CPF nº 060.881.508-07, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 48/2019, conforme o disposto no artigo 55, "caput" e Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **18 (dezoito) meses**, a **iniciar-se em 17 de junho de 2021 a encerrar-se em 16 de dezembro de 2022**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 3779 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 3552/3569.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do termo se faz apenas em relação ao seu prazo de vigência, sendo certo que o seu valor permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 3.543, concordância da entidade parceira às fls. 3.551 e autorização de fls. 3.779.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 3.758, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu, Ângela M. F. Pina Augusto, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira, o revisei."

**José Luis Ferrarezi**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Associação de Voleibol Mauá - AVM**  
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Ângela M. F. Pina Augusto  
Ass. Av. ...  
Nome: ...

Maria Sara S. de A. Pereira  
Departamento de Compras  
Nome: ...



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Mauá

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Voleibol Mauá - AVM

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** Nº: 48/2019 (DE ORIGEM): Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

**OBJETO:** Projeto Voleibol de Mauá – Voleibol.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 16 de junho de 2021



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Marcelo Oliveira

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 155.967.468-78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE ADITAMENTO)

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** José Luis Ferrarezi

**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer

**CPF:** 104.308.468-19

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Sandra Regina Freire

**Cargo:** Presidente da Entidade

**CPF:** 060.881.508-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** José Luis Ferrarezi

**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer

**CPF:** 104.308.468-19

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação de Voleibol Mauá - AVM

**CNPJ:** 10.300.979/0001-77

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 48/2019 (DE ORIGEM): Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/junho/2019

**VIGÊNCIA:** 18 meses

**OBJETO:** Projeto Voleibol de Mauá – Voleibol.

**VALOR (R\$):** 453.750,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 1192/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 16 de junho de 2021.

**Nome:** José Luis Ferrarezi

**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer

**E-mail:** jferrarezi@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_